

LEI Nº 4.423, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga, a celebrar Termo de Convênio de Estágio com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Campus Ponta Grossa, objetivando realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, não remunerado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.762/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Universidade Tecnológica Federal – UTFPR, Campus Ponta Grossa, objetivando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, aos estudantes da referida instituição, nos termos da minuta de convênio de estágio anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 2.680, de 25 de novembro de 2003.

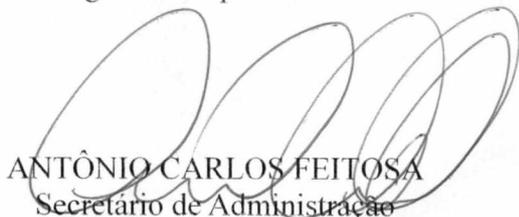
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 14 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



Errata:

Por motivo de ordem técnica, ficam corrigidos os números de resoluções, publicados no Semanário Estância de Ibitinga, Edição nº 812, de 17 de junho de 2017, conforme segue:

Lei nº 4.421, de 14 de junho de 2017 – Resolução nº 4.760/2017.

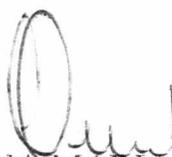
Lei nº 4.423, de 14 de junho de 2017 – Resolução nº 4.762/2017.

Lei nº 4.424, de 14 de junho de 2017 – Resolução nº 4.763/2017.

Lei nº 4.425, de 14 de junho de 2017 – Resolução nº 4.758/2017.

Lei nº 4.426, de 14 de junho de 2017 – Resolução nº 4.759/2017.

Ibitinga, 19 de junho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

